DAVAR POLISSÊMICA

Religião na escola: o ensino religioso na educação básica e as implicações da BNCC

Ana Julia Santos Calixto[1]
Mestre em Educação Tecnológica e docente na Faculdade Ipemig

Wallison Tiago Rocha[2]
Doutorando no PPG em Estudos de Linguagens do CEFET-MG e docente na Faculdade Ipemig

Resumo: A presença da religião no espaço escolar brasileiro constitui uma questão historicamente marcada por disputas relacionadas à relação entre Estado e instituições religiosas, à laicidade, à diversidade cultural e religiosa e à própria finalidade do Ensino Religioso na educação básica. Este artigo tem como problema compreender como o Ensino Religioso se configura na educação escolar brasileira a partir da BNCC, considerando as relações históricas entre religião e escola, a laicidade e o reconhecimento da diversidade religiosa e das diferentes filosofias de vida. O objetivo é analisar essa configuração, problematizando sua relação com a religião, a escola, a laicidade e a diversidade. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, organizada por revisão narrativa dos estudos selecionados e análise da BNCC e de documentos jurídico-normativos relacionados ao Ensino Religioso. A discussão evidencia uma trajetória marcada por modelos confessionais e pela aproximação histórica entre escolarização e transmissão de concepções religiosas, ao mesmo tempo em que a BNCC reorganiza o componente em torno do fenômeno religioso, das manifestações religiosas e das filosofias de vida. A análise também evidencia que essa reorganização não elimina controvérsias relacionadas à laicidade, à formação docente, à implementação curricular e às disputas jurídicas sobre a natureza do Ensino Religioso. Conclui-se que a questão central não se restringe à presença do componente no currículo, mas envolve as condições epistemológicas, pedagógicas e institucionais de sua realização, de modo a articular conhecimento, diversidade, diálogo e respeito à liberdade de crença, sem confundi-lo com catequese ou proselitismo.
Palavras-chave: Ensino Religioso; BNCC; religião; escola; laicidade; diversidade religiosa.

Recebido em: 16 ago. 2026 Aprovado em: 28 set. 2026
DOI: https://doi.org/10.29327/2401156.20-2

[1] Mestre em Educação Tecnológica e docente na Faculdade Ipemig. CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/6552105300209440 E- mail: juliacalixto13@gmail.com
[2] Doutorando no PPG em Estudos de Linguagens do CEFET-MG e docente na Faculdade Ipemig. CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/8228913695071661 Orcid: https://orcid.org/0009-0003-9388-0333 E-mail: wallison_tiago@hotmail.com

Religion in schools: religious education in basic education and the implications of the BNCC (National Common Curricular Base)

Abstract: The presence of religion in the Brazilian school environment is historically marked by disputes concerning the relationship between the State and religious institutions, laicity, cultural and religious diversity, and the very purpose of Religious Education in basic education. This article addresses the problem of understanding how Religious Education is configured in Brazilian school education based on the BNCC, considering the historical relationships between religion and school, laicity, and the recognition of religious diversity and different philosophies of life. Its objective is to analyze this configuration by problematizing its relationship with religion, school, laicity, and diversity. This is a qualitative study of a bibliographic and documentary nature, organized as a narrative review of selected studies and an analysis of the BNCC and legal and regulatory documents related to Religious Education. The discussion highlights a trajectory marked by confessional models and by the historical approximation between schooling and the transmission of religious conceptions, while the BNCC reorganizes the component around the religious phenomenon, religious manifestations, and philosophies of life. The analysis also shows that this reorganization does not eliminate controversies related to laicity, teacher education, curricular implementation, and legal disputes concerning the nature of Religious Education. It is concluded that the central issue is not restricted to the presence of the component in the curriculum, but involves the epistemological, pedagogical, and institutional conditions of its implementation, in order to articulate knowledge, diversity, dialogue, and respect for freedom of belief without confusing Religious Education with catechesis or proselytism.
Keywords: Religious Education; BNCC; religion; school; laicity; religious diversity.

La religión en la escuela: la educación religiosa en la educación básica y las implicaciones del BNCC (Currículo Básico Común Nacional)

Resumen: La presencia de la religión en el ámbito escolar brasileño constituye una cuestión marcada históricamente por disputas relacionadas con la relación entre el Estado y las instituciones religiosas, la laicidad, la diversidad cultural y religiosa, y la propia finalidad de la enseñanza religiosa en la educación básica. Este artículo tiene como objetivo comprender cómo se configura la enseñanza religiosa en la educación escolar brasileña a partir de la BNCC, tomando en cuenta las relaciones históricas entre la religión y la escuela, la laicidad y el reconocimiento de la diversidad religiosa y de las diferentes filosofías de vida. El objetivo es analizar esta configuración, cuestionando su relación con la religión, la escuela, la laicidad y la diversidad. Se trata de una investigación cualitativa,

de naturaleza bibliográfica y documental, organizada mediante una revisión narrativa de los estudios seleccionados y el análisis de la BNCC y de documentos jurídico-normativos relacionados con la enseñanza religiosa. El análisis pone de manifiesto una trayectoria marcada por modelos confesionales y por el acercamiento histórico entre la escolarización y la transmisión de concepciones religiosas, al tiempo que la BNCC reorganiza este componente en torno al fenómeno religioso, las manifestaciones religiosas y las filosofías de vida. El análisis también pone de manifiesto que esta reorganización no elimina las controversias relacionadas con la laicidad, la formación docente, la implementación curricular y las disputas jurídicas sobre la naturaleza de la enseñanza religiosa. Se concluye que la cuestión central no se limita a la presencia del componente en el plan de estudios, sino que involucra las condiciones epistemológicas, pedagógicas e institucionales de su implementación, a fin de articular el conocimiento, la diversidad, el diálogo y el respeto a la libertad de creencias, sin confundirlo con la catequesis o el proselitismo.
Palabras clave: Educación religiosa; BNCC; religión; escuela; laicidad; diversidad religiosa.

Introdução

A presença da religião no espaço escolar brasileiro constitui uma questão historicamente marcada por disputas políticas, culturais, epistemológicas e educacionais. A relação entre religião e escola não pode ser compreendida apenas a partir da existência de uma disciplina denominada Ensino Religioso, uma vez que envolve processos históricos de constituição da própria educação brasileira, as relações entre Estado e instituições religiosas, as diferentes concepções de laicidade e a diversidade cultural e religiosa que caracteriza a sociedade brasileira. Nesse percurso, o Ensino Religioso assumiu diferentes configurações, transitando de perspectivas marcadamente confessionais para propostas que procuram constituí-lo como componente curricular fundamentado no conhecimento do fenômeno religioso e no respeito à diversidade.

A escola brasileira possui, portanto, uma relação histórica com a religião. Conforme Valente (2018), a instituição escolar esteve inicialmente vinculada à Igreja Católica e à transmissão de sua visão de mundo, de modo que elementos religiosos foram incorporados à própria estrutura da educação. A separação entre Estado e Igreja não significou, entretanto, o desaparecimento imediato das influências religiosas no campo educacional. Ao contrário, a trajetória posterior da escola brasileira continuou marcada por tensões relacionadas à presença da religião no espaço público e à construção de uma educação orientada pelos princípios de liberdade, diversidade e laicidade.

É nesse cenário que se coloca a problemática do Ensino Religioso na educação escolar. Historicamente, sua presença esteve associada a modelos confessionais e a interesses religiosos, situação que produziu questionamentos sobre sua finalidade, seu lugar no currículo e sua relação com uma escola pública que deve acolher sujeitos pertencentes a diferentes tradições religiosas e também aqueles que não professam uma religião. Valente (2018) chama atenção justamente para a necessidade de compreender a interface entre religião e escola considerando as características culturais e religiosas dos sujeitos, as normas jurídicas e a prática docente.

A questão ganha novos contornos com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que passou a apresentar uma organização nacional para o Ensino Religioso e estabeleceu competências, habilidades, unidades temáticas e objetos de conhecimento relacionados ao fenômeno religioso. Santos (2021) identifica a inclusão do Ensino Religioso na BNCC como um momento significativo de sua trajetória curricular, especialmente por estabelecer uma proposta que busca superar sua vinculação histórica a interesses confessionais e políticos e aproximá-lo dos objetivos de uma educação voltada à cidadania e à convivência democrática.

Entretanto, a inserção do Ensino Religioso na BNCC não encerra as questões que historicamente acompanham esse componente curricular. Ao contrário, abre novas possibilidades de reflexão acerca de sua identidade epistemológica, de sua finalidade pedagógica, da formação dos professores e dos limites entre conhecimento religioso, religião e proselitismo. Monte et al. (2020) destacam que a proposta apresentada pela BNCC amplia a compreensão do Ensino Religioso ao considerar não apenas a diversidade religiosa, mas também as filosofias de vida, estabelecendo a pesquisa e o diálogo como possibilidades de concretização das competências previstas para o componente.

Nesse sentido, torna-se necessário perguntar: como fica o Ensino Religioso na educação escolar diante da BNCC? Mais especificamente, como esse componente curricular pode ser compreendido diante da histórica relação entre religião e escola, dos princípios de laicidade e da diversidade religiosa e cultural existente na sociedade brasileira?

Embora Santos (2021), Monte et al. (2020) e Junqueira e Itoz (2019) contribuam para a compreensão da organização curricular do Ensino Religioso na BNCC, de suas potencialidades para o diálogo e a diversidade e de sua relação com o fenômeno religioso, permanece a necessidade de articular essas contribuições às condições concretas de implementação, à formação docente e às controvérsias jurídicas que envolvem a presença do componente na escola

pública. Estudos mais recentes, como Vargas e Pinho (2022), Taciana Brasil (2023) e Bem e Pereira (2024), reforçam a complexidade dessa articulação e apontam possíveis distâncias entre as prescrições curriculares e sua efetivação. É nessa articulação que se situa a contribuição deste artigo.

O presente artigo tem como objetivo analisar a configuração do Ensino Religioso no contexto da BNCC, problematizando sua relação com a religião, a escola, a laicidade e a diversidade religiosa na educação escolar brasileira. Busca-se compreender, a partir da literatura selecionada e da análise documental, as mudanças epistemológicas e curriculares atribuídas ao componente, bem como os desafios que permanecem para sua efetivação no espaço escolar. A contribuição do estudo consiste, portanto, em analisar conjuntamente a trajetória histórica e epistemológica do componente, sua organização curricular na BNCC, as condições de formação docente e as controvérsias relacionadas à laicidade e ao debate jurídico, especialmente aquelas evidenciadas pela ADI 4439.

A discussão parte da compreensão de que a escola constitui um espaço de convivência entre diferentes sujeitos, crenças, culturas e formas de compreender o mundo. Nesse contexto, o Ensino Religioso pode assumir uma função relacionada ao conhecimento das diferentes manifestações religiosas, à compreensão do fenômeno religioso e ao desenvolvimento do respeito à alteridade. Junqueira e Itoz (2019) enfatizam que o componente deve possibilitar o conhecimento das diferentes manifestações culturais e religiosas e favorecer o diálogo, a convivência e o respeito à diversidade.

Assim, discutir o Ensino Religioso na BNCC significa também discutir qual conhecimento sobre religião pode ser produzido e trabalhado pela escola e quais condições são necessárias para que esse conhecimento não seja convertido em prática de proselitismo religioso. A questão é particularmente relevante diante da diversidade cultural e religiosa brasileira e da necessidade de formação docente adequada para o desenvolvimento de um ensino que trate o fenômeno religioso de maneira acadêmica, crítica e dialógica.

2 Metodologia

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza bibliográfica e documental. A dimensão bibliográfica foi constituída por estudos selecionados em razão de sua pertinência às categorias centrais da investigação: Ensino Religioso, escola pública, laicidade, currículo, diversidade, formação docente e relações entre Estado e religião. Foram priorizados estudos nacionais publicados em periódicos científicos, selecionados pela pertinência direta às categorias analíticas do artigo e por sua contribuição para a compreensão

histórica, curricular, epistemológica, jurídica e pedagógica do Ensino Religioso. Nesse conjunto, foram considerados estudos de Cury (1993; 2004; 2023; 2026), Valente (2018), Silva (2018), Junqueira e Itoz (2019), Monte et al. (2020), Santos (2021), Baptista (2015), Baptista e Siqueira (2021), além de pesquisas nacionais recentes relacionadas à temática.

A escolha desses referenciais decorre das diferentes contribuições que oferecem à compreensão do objeto. Cury subsidia a análise histórica das relações entre Estado, Igreja, escola pública e Ensino Religioso; Valente contribui para a discussão da laicidade e da presença da religião no espaço escolar; Silva, Santos, Junqueira e Itoz, Monte et al. e Baptista e Siqueira contribuem para a análise do Ensino Religioso em sua dimensão curricular, epistemológica e pedagógica, especialmente em sua relação com a BNCC; e Baptista contribui para a discussão da formação docente e da constituição do Ensino Religioso como campo de conhecimento. Estudos mais recentes, como os de Vargas e Pinho (2022) e Bem e Pereira (2024), são mobilizados para discutir as tensões contemporâneas envolvendo currículo, formação docente, laicidade e implementação do Ensino Religioso.

A dimensão documental compreende a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018) e documentos jurídico-normativos relacionados ao componente, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 9.475/1997 e o julgamento da ADI 4439 pelo Supremo Tribunal Federal. Esses documentos foram considerados fontes primárias para a análise das bases legais, curriculares e jurídicas que orientam o Ensino Religioso na educação básica.

A análise foi organizada em perspectiva de revisão narrativa, mediante leitura, comparação e articulação dos estudos selecionados, articulada à análise documental da BNCC e dos documentos jurídico-normativos. Para a interpretação do material, foram considerados três eixos: (a) trajetória histórica e constituição epistemológica do Ensino Religioso; (b) organização curricular proposta pela BNCC; e (c) relações entre laicidade, diversidade, formação docente e controvérsias jurídicas. Esse procedimento permitiu confrontar as potencialidades atribuídas à BNCC com os limites e tensões apontados pela literatura e pelos documentos analisados, evitando reduzir a discussão à descrição das prescrições curriculares.

3 Religião, escola e ensino religioso: uma relação histórica em transformação

A compreensão do Ensino Religioso contemporâneo exige considerar sua trajetória histórica no interior da educação brasileira. O componente não

surgiu desvinculado das relações entre religião e sociedade. Ao contrário, sua constituição esteve profundamente relacionada à presença histórica das instituições religiosas no processo de escolarização. Como demonstra Cury (1993; 2004), a presença do Ensino Religioso na escola pública brasileira constitui uma questão historicamente marcada pelas relações entre Igreja e Estado, fazendo com que sua permanência no espaço escolar seja atravessada por disputas políticas, jurídicas e educacionais.

Valente (2018) demonstra que, em sua origem, a escola brasileira esteve diretamente vinculada à Igreja Católica, funcionando também como espaço de catequese e transmissão de determinada visão de mundo. A instituição escolar, nesse contexto, não estava separada das estruturas religiosas que organizavam a sociedade. A religião ocupava lugar significativo na formação dos sujeitos e na definição de comportamentos e valores.

Essa trajetória ajuda a compreender por que o Ensino Religioso permanece como um dos componentes curriculares mais controversos da educação brasileira. Santos (2021) observa que, historicamente, sua presença esteve relacionada a interesses confessionais e políticos e que sua construção epistemológica ocorreu de maneira lenta e marcada por disputas. A autora identifica, especialmente a partir da década de 1970, movimentos de elaboração teórica e curricular destinados a repensar o componente.

Cury (2004) destaca que a presença do Ensino Religioso na escola pública constitui uma polêmica recorrente justamente porque envolve a relação entre liberdade religiosa, laicidade do Estado, direito à educação e presença histórica das religiões na sociedade. Essa dimensão histórica é fundamental para compreender que os debates atuais sobre o componente não começam com a BNCC, mas são resultado de uma trajetória na qual diferentes concepções sobre a finalidade do Ensino Religioso disputaram espaço na educação brasileira.

Silva (2018), ao analisar o currículo do Ensino Religioso, identifica três modelos presentes historicamente: o catequético, o teológico e o das Ciências da Religião. O modelo catequético caracteriza-se pelo caráter doutrinário; o teológico procura estabelecer diálogo com diferentes manifestações religiosas, embora conserve uma dimensão de formação religiosa; enquanto o modelo fundamentado nas Ciências da Religião procura construir bases epistemológicas e metodológicas capazes de romper com perspectivas doutrinárias e monoculturais.

Essa transformação é fundamental para compreender o debate contemporâneo. O deslocamento de um Ensino Religioso compreendido como transmissão de determinada fé para um Ensino Religioso voltado ao estudo do

fenômeno religioso modifica a própria pergunta sobre o que deve ser ensinado na escola e exige distingui-lo da catequese, cuja finalidade é o aprofundamento de uma doutrina religiosa.

Nesse novo horizonte, religião deixa de ser compreendida exclusivamente como conteúdo de adesão e passa a constituir objeto de conhecimento.

Junqueira e Itoz (2019) afirmam que os objetos de conhecimento do Ensino Religioso apresentam caráter sociocultural e estão orientados para o conhecimento do fenômeno religioso, permitindo compreender situações relacionadas à diversidade religiosa presente na sociedade. Para os autores, essa abordagem deve permanecer aberta ao diálogo, à interdisciplinaridade e à interculturalidade.

Assim, a trajetória histórica permite compreender a questão que orienta este artigo: o problema contemporâneo não consiste simplesmente em definir se a religião pode estar presente na escola, mas em compreender sob quais fundamentos epistemológicos, curriculares e pedagógicos o fenômeno religioso pode constituir objeto de conhecimento escolar. É nesse processo histórico de transformação que a BNCC adquire relevância, pois passa a estabelecer nacionalmente competências, habilidades e unidades temáticas para o componente.

Desse modo, a questão central deixa de ser simplesmente se a religião deve ou não estar na escola e passa a envolver outra problemática: como o fenômeno religioso pode ser estudado pela escola sem que o conhecimento escolar se transforme em prática de adesão religiosa?

É justamente nesse ponto que a BNCC ganha importância.

4 O ensino religioso na BNCC: entre o conhecimento religioso e a diversidade

A BNCC representa um momento importante na trajetória curricular do Ensino Religioso. Santos (2021) destaca que o documento constitui uma proposta curricular nacional que estabelece competências e habilidades específicas para o componente e procura conferir-lhe uma configuração compatível com uma educação voltada à cidadania e à democracia.

Mais do que recorrer à literatura para caracterizar a BNCC, é necessário tomar o próprio documento como fonte primária da análise. A BNCC estabelece o Ensino Religioso como componente curricular do Ensino Fundamental e define um conjunto de competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades que expressam determinada concepção sobre aquilo que deve ser ensinado e aprendido no componente (BRASIL, 2018).

Na fonte primária, a BNCC apresenta competências específicas relacionadas ao conhecimento das diferentes tradições e movimentos religiosos e filosofias de vida, ao respeito às manifestações religiosas, à convivência com a diversidade de crenças e convicções e à problematização de práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso (BRASIL, 2018). Nesse sentido, a resposta à questão que orienta este estudo começa a se delinear: na BNCC, o Ensino Religioso é configurado como espaço de construção de conhecimento sobre o fenômeno religioso, e não simplesmente como transmissão de uma determinada crença.

Um dos aspectos mais significativos dessa proposta é o deslocamento do foco exclusivo nas crenças religiosas para uma compreensão mais ampla do fenômeno religioso e das filosofias de vida. A análise apresentada por Santos (2021) evidencia que a BNCC contempla crenças religiosas e também perspectivas não religiosas, como ateísmo e agnosticismo, ampliando o campo de reconhecimento da diversidade.

Essa formulação encontra respaldo no próprio texto da BNCC, que estabelece entre as competências do componente a compreensão, valorização e respeito às manifestações religiosas e às filosofias de vida, bem como a convivência com a diversidade de crenças, pensamentos e convicções (BRASIL, 2018). Dessa forma, a diversidade não aparece apenas como princípio abstrato, mas como elemento que integra a própria organização do conhecimento a ser trabalhado no Ensino Religioso.

Essa perspectiva aparece também nas competências atribuídas ao componente. Entre elas encontram-se o reconhecimento e respeito às manifestações religiosas e filosofias de vida, a convivência com a diversidade de crenças, pensamentos e convicções e a problematização de práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso (BRASIL, 2018).

Nesse sentido, o Ensino Religioso passa a trabalhar com uma concepção de conhecimento que não pressupõe a adesão do estudante a uma determinada tradição religiosa. O conhecimento sobre religião pode ser construído mediante observação, pesquisa, análise, comparação e reflexão sobre diferentes manifestações do fenômeno religioso. A BNCC, ao formular habilidades que envolvem identificar, reconhecer, acolher, valorizar, analisar, discutir e debater, estabelece uma orientação curricular que ultrapassa a simples transmissão de informações sobre religiões e indica processos de investigação, interpretação e reflexão (BRASIL, 2018).

Junqueira e Itoz (2019) reforçam essa perspectiva ao afirmar que o componente deve assegurar o respeito à diversidade cultural e religiosa e refutar práticas de discriminação, preconceito e proselitismo. O conhecimento

das tradições religiosas deve contribuir para que os estudantes compreendam diferentes manifestações do fenômeno religioso e desenvolvam condições para o diálogo e a convivência.

A própria organização dos conhecimentos proposta pela BNCC evidencia esse movimento. O Ensino Religioso estrutura-se em unidades temáticas relacionadas a Identidades e Alteridades; Manifestações Religiosas; e Crenças Religiosas e Filosofias de Vida, envolvendo objetos de conhecimento e habilidades destinados à compreensão das diferentes experiências religiosas e formas de interpretação da existência (BRASIL, 2018).

Essa organização é significativa porque demonstra que o conhecimento religioso, na perspectiva curricular da BNCC, não se reduz à apresentação de conteúdos pertencentes a determinadas tradições. As unidades temáticas procuram organizar o estudo das identidades, das relações de alteridade, das manifestações religiosas, das crenças e das diferentes filosofias de vida. A religião, portanto, é tomada em sua dimensão cultural, social, histórica e simbólica.

Outro aspecto relevante está no vocabulário utilizado para definir as habilidades. Santos (2021) identifica a recorrência de verbos como identificar, reconhecer, respeitar, acolher, valorizar, discutir, analisar e debater, indicando uma progressão que parte do reconhecimento e da compreensão do fenômeno religioso em direção à reflexão e ao posicionamento crítico.

A análise da BNCC permite observar, portanto, que sua proposta curricular procura estabelecer condições para que o estudante construa conhecimentos sobre o fenômeno religioso por meio de procedimentos de investigação e reflexão. Essa dimensão é importante porque desloca o Ensino Religioso de uma perspectiva centrada na formação confessional para uma abordagem escolar que toma a diversidade religiosa e as diferentes formas de compreensão da existência como objetos de conhecimento (BRASIL, 2018).

Portanto, o Ensino Religioso apresentado pela BNCC não se restringe ao conhecimento de religiões específicas. Sua proposta envolve a compreensão das manifestações religiosas, das filosofias de vida, das identidades, das alteridades e das relações entre diferentes formas de compreender a existência.

Monte et al. (2020) identificam justamente o diálogo e a pesquisa como caminhos para concretizar as competências propostas pela BNCC. A análise realizada pelos autores aponta ainda para a possibilidade de uma educação voltada à alteridade, ao respeito pelo diferente e à compreensão da diversidade religiosa.

Nesse cenário, o Ensino Religioso pode ser compreendido como componente curricular que contribui para a leitura da realidade social a partir

do fenômeno religioso. O conhecimento religioso passa a ser tratado como dimensão da cultura e da vida social, e não simplesmente como experiência privada de fé.

Essa compreensão permite avançar na resposta à questão central do artigo: a partir da BNCC, o Ensino Religioso se configura como componente curricular que procura transformar o fenômeno religioso em objeto de conhecimento escolar, articulando diversidade, alteridade, cultura e diferentes formas de compreensão da existência. Entretanto, essa configuração normativa não significa que as tensões históricas do componente estejam superadas.

Junqueira e Itoz (2019) defendem que os objetos de conhecimento devem possibilitar ao estudante compreender o fenômeno religioso presente na sociedade, reconhecer a diversidade, superar preconceitos e desenvolver respeito às diferentes expressões religiosas.

Entretanto, a proposta curricular não deve ser tomada apenas a partir de suas potencialidades normativas. A literatura recente chama atenção para a distância que pode existir entre as prescrições curriculares e sua apropriação nas situações concretas de aprendizagem, bem como para a complexidade da garantia da laicidade na educação pública. Vargas e Pinho (2022) identificam disputas em torno da definição dos conteúdos e da formação docente e destacam a distância entre os currículos oficiais e sua efetivação nas diferentes situações escolares. Em direção semelhante, Bem e Pereira (2024), ao analisarem a relação entre laicidade da educação pública e Ensino Religioso na BNCC e em uma escola pública, evidenciam que a laicidade educacional é uma questão complexa e que a prática do Ensino Religioso nem sempre assegura o respeito à diversidade religiosa.

Assim, a BNCC estabelece uma orientação curricular relevante para a construção do conhecimento sobre o fenômeno religioso, mas sua prescrição não elimina os conflitos históricos, jurídicos e pedagógicos que envolvem o componente. A distância entre o que é normatizado e o que se realiza nas escolas constitui, portanto, uma dimensão necessária da análise, conduzindo à discussão sobre laicidade, diversidade e formação docente.

5 Laicidade, diversidade e os desafios do ensino religioso na escola

A transformação do Ensino Religioso também precisa ser analisada em relação à laicidade. A presença da religião na escola pública constitui uma questão complexa justamente porque a escola está situada em uma sociedade marcada pela diversidade de crenças, convicções e formas de compreender o mundo.

Valente (2018) destaca que a laicidade brasileira possui características próprias e não pode ser simplesmente compreendida pela transposição de modelos estrangeiros. A autora relaciona a laicidade a elementos como neutralidade, liberdade de crença, igualdade e separação entre Estado e religiões, destacando que a realidade brasileira possui particularidades históricas e culturais.

A contribuição de Cury (2004; 2023) é particularmente importante nesse debate porque permite compreender que a relação entre Estado, Igreja e escola pública permanece historicamente atravessada por tensões. Assim, a presença do Ensino Religioso na educação básica não pode ser analisada somente a partir de sua organização curricular, mas também em relação aos princípios jurídicos que regulam a liberdade religiosa, a laicidade e a atuação do Estado no campo educacional.

Essa discussão também precisa considerar o debate jurídico que envolve a oferta do Ensino Religioso em escolas públicas. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4439, o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente, por maioria de seis votos a cinco, o pedido que buscava estabelecer que o ensino religioso em escolas públicas somente poderia ter natureza não confessional. O julgamento reconheceu a constitucionalidade do ensino religioso de natureza confessional, mantida a matrícula facultativa, o que tornou mais complexa a relação entre laicidade estatal, liberdade religiosa e organização curricular do componente (BRASIL, 2017).

A decisão do STF é particularmente relevante para a discussão proposta neste artigo porque evidencia uma tensão entre diferentes dimensões do Ensino Religioso: de um lado, a BNCC estrutura o componente em torno do conhecimento das manifestações religiosas, das filosofias de vida, da diversidade e da reflexão; de outro, o julgamento da ADI 4439 reconheceu a possibilidade constitucional do ensino confessional nas escolas públicas, desde que observada a facultatividade da matrícula.

A decisão do STF, portanto, evidencia que a presença do Ensino Religioso na escola pública envolve diferentes dimensões que não se resolvem exclusivamente no plano curricular. Cury (2023) demonstra que as relações entre Estado, Igreja e educação permanecem atravessadas por disputas históricas e normativas, o que repercute diretamente na definição do lugar e da natureza do componente na escola pública.

Essa questão produz uma tensão importante para o Ensino Religioso: de um lado, existe a presença histórica da religião na sociedade e sua manifestação no cotidiano escolar; de outro, a escola precisa assegurar que diferentes sujeitos

possam participar do espaço educativo sem sofrer imposição ou discriminação em razão de suas crenças ou da ausência delas.

É justamente nesse ponto que a diversidade adquire dimensão curricular e pedagógica. Se a BNCC propõe o conhecimento de diferentes tradições religiosas e filosofias de vida, a concretização dessa proposta exige práticas educativas capazes de transformar a diversidade em objeto de conhecimento e não em motivo de hierarquização entre crenças.

Nesse sentido, a diversidade não deve ser compreendida como obstáculo ao Ensino Religioso, mas como uma das razões para sua abordagem acadêmica. Junqueira e Itoz (2019) defendem que a educação básica constitui espaço privilegiado para o conhecimento das diferentes expressões culturais e religiosas e para a construção de uma convivência respeitosa com a multiculturalidade.

A abordagem do fenômeno religioso pode, assim, contribuir para o enfrentamento de preconceitos e discriminações. Os autores observam que a ausência de informação e formação pode favorecer percepções equivocadas e processos de discriminação, enquanto o conhecimento sistematizado permite compreender diferentes expressões culturais e religiosas.

A perspectiva da diversidade também aparece na análise de Monte et al. (2020), para quem o Ensino Religioso precisa considerar o diálogo, a escuta e a postura crítico-reflexiva diante da diversidade cultural religiosa. Os autores observam ainda que a BNCC amplia a concepção do componente ao incorporar a noção de filosofias de vida.

Isso significa que o Ensino Religioso escolar não pode partir da pressuposição de que todos os estudantes possuem uma determinada crença. Ao contemplar diferentes formas de compreender a existência, a proposta da BNCC permite incluir tanto experiências religiosas quanto perspectivas não religiosas (BRASIL, 2018).

Essa mudança possui implicações diretamente relacionadas à formação docente. Junqueira e Itoz (2019) destacam a necessidade de profissionais qualificados e indicam as Ciências da Religião como campo importante para uma formação capaz de compreender a religiosidade humana e suas diferentes manifestações, organizações, espaços, ritos e simbologias.

Baptista e Siqueira (2021), ao recuperar a contribuição de Wolfgang Gruen, ampliam essa discussão ao relacionar a formação epistemológica do Ensino Religioso à compreensão da religiosidade como dimensão da experiência humana e do fenômeno religioso como objeto de conhecimento escolar. Nessa perspectiva, a religiosidade pode ser compreendida como

categoria antropológica e o fenômeno religioso como parte do processo educativo relacionado à dimensão de sentido da vida.

A discussão sobre formação docente também permanece atual. Vargas e Pinho (2022) mostram que as políticas de currículo e formação para o Ensino Religioso continuam atravessadas por disputas sobre conteúdos, regulação e configuração dos cursos. Baptista (2015), ao discutir a relação entre Ciências da Religião e Ensino Religioso, destaca a formação docente como um dos desafios históricos para a constituição do componente como área de conhecimento.

A formação docente, portanto, constitui uma das condições concretas para que a concepção de conhecimento estabelecida pela BNCC possa ser efetivada. Não basta que o documento determine competências relacionadas à diversidade, ao respeito e à análise do fenômeno religioso; é necessário que o professor disponha de formação teórica e metodológica para transformar essas prescrições em experiências de aprendizagem que respeitem a pluralidade religiosa e as diferentes filosofias de vida.

Dessa forma, as três dimensões analisadas trajetória histórica, configuração curricular da BNCC e desafios relacionados à laicidade, diversidade e formação docente permitem responder à questão central do estudo. O Ensino Religioso, no contexto da BNCC, apresenta-se como componente curricular voltado à construção de conhecimentos sobre o fenômeno religioso, as manifestações religiosas e as filosofias de vida, buscando articular diversidade, alteridade e reflexão. Contudo, essa configuração curricular não elimina as controvérsias históricas e jurídicas que acompanham o componente. A efetivação dessa proposta permanece condicionada à formação docente, às condições concretas das escolas e à capacidade de assegurar, na prática educativa, o respeito à pluralidade de crenças e convicções.

A análise realizada evidencia que a BNCC modifica os termos do debate curricular sobre o Ensino Religioso ao organizar o componente em torno do fenômeno religioso, das manifestações religiosas e das filosofias de vida, articulados à diversidade, à alteridade e à reflexão. Entretanto, essa mudança normativa não elimina as disputas históricas, epistemológicas e jurídicas que atravessam sua presença na escola pública. A relação entre orientação curricular e decisão do STF na ADI 4439 demonstra que a definição do componente envolve dimensões que não se resolvem exclusivamente no plano curricular.

Ao mesmo tempo, a distância entre a prescrição curricular e sua efetivação indica que a BNCC, embora estabeleça referências nacionais

importantes, não é suficiente para garantir determinada forma de realização do Ensino Religioso. A concretização de sua proposta depende das condições de formação docente, da organização curricular e do trabalho pedagógico, especialmente da capacidade de tratar diferentes tradições religiosas e perspectivas não religiosas como objetos de conhecimento, sem práticas de adesão, hierarquização ou discriminação.

A pergunta que orientou este artigo — como fica o Ensino Religioso na Educação Básica diante da BNCC? — pode ser respondida, portanto, a partir dessa tensão: o componente permanece na educação básica e passa a contar com uma orientação curricular voltada ao conhecimento do fenômeno religioso, mas sua efetivação continua condicionada por disputas e condições históricas, jurídicas, epistemológicas e pedagógicas. A contribuição deste estudo está em articular, numa mesma análise, a trajetória do componente, sua configuração na BNCC, a formação docente e as controvérsias de laicidade e de natureza jurídica, ampliando a leitura para além de uma abordagem exclusivamente curricular.

Conclui-se, assim, que o desafio contemporâneo não consiste apenas em definir o lugar do Ensino Religioso no currículo, mas em compreender que tipo de conhecimento sobre o fenômeno religioso a escola pública pode produzir e sob quais condições. A BNCC oferece elementos para essa construção, mas sua realização exige articulação entre norma curricular, formação docente e condições concretas de trabalho pedagógico. É nessa tensão entre prescrição, história, direito e prática escolar que permanece o principal problema para a efetivação do Ensino Religioso na educação básica brasileira.

6 Considerações finais

A análise realizada evidencia que a BNCC modifica os termos do debate curricular sobre o Ensino Religioso ao organizar o componente em torno do fenômeno religioso, das manifestações religiosas e das filosofias de vida, articulados à diversidade, à alteridade e à reflexão. Entretanto, essa mudança normativa não elimina as disputas históricas, epistemológicas e jurídicas que atravessam sua presença na escola pública. A relação entre orientação curricular e decisão do STF na ADI 4439 demonstra que a definição do componente envolve dimensões que não se resolvem exclusivamente no plano curricular.

Ao mesmo tempo, a distância entre a prescrição curricular e sua efetivação indica que a BNCC, embora estabeleça referências nacionais importantes, não é suficiente para garantir determinada forma de realização do Ensino Religioso. A concretização de sua proposta depende das condições de

formação docente, da organização curricular e do trabalho pedagógico, especialmente da capacidade de tratar diferentes tradições religiosas e perspectivas não religiosas como objetos de conhecimento, sem práticas de adesão, hierarquização ou discriminação.

A pergunta que orientou este artigo como fica o Ensino Religioso na Educação Básica diante da BNCC? pode ser respondida, portanto, a partir dessa tensão: o componente permanece na educação básica e passa a contar com uma orientação curricular voltada ao conhecimento do fenômeno religioso, mas sua efetivação continua condicionada por disputas e condições históricas, jurídicas, epistemológicas e pedagógicas. A contribuição deste estudo está em articular, numa mesma análise, a trajetória do componente, sua configuração na BNCC, a formação docente e as controvérsias de laicidade e de natureza jurídica, ampliando a leitura para além de uma abordagem exclusivamente curricular.

Conclui-se, assim, que o desafio contemporâneo não consiste apenas em definir o lugar do Ensino Religioso no currículo, mas em compreender que tipo de conhecimento sobre o fenômeno religioso a escola pública pode produzir e sob quais condições. A BNCC oferece elementos para essa construção, mas sua realização exige articulação entre norma curricular, formação docente e condições concretas de trabalho pedagógico. É nessa tensão entre prescrição, história, direito e prática escolar que permanece o principal problema para a efetivação do Ensino Religioso na educação básica brasileira.

Referências

BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. Ciências da Religião e Ensino Religioso: o desafio histórico da formação docente de uma área de conhecimento. *Rever*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 107-125, 2015. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/26189. Acesso em: 27 set. 2026.

BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira; SIQUEIRA, Giseli do Prado. O Ensino Religioso, a relação educador-educando e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG. *Revista Pistis & Praxis*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 497-522, 2021. DOI: 10.7213/2175-1838.13.01.DS05. Disponível em: https://doi.org/10.7213/2175-1838.13.01.DS05. Acesso em: 16 set. 2026.

BEM, Alessandro; PEREIRA, Ariovaldo Lopes. A laicidade da educação pública no Brasil e o ensino religioso na BNCC. *Cadernos de Pesquisa do CDHIS*, Uberlândia, v. 37, n. 1, p. 73-103, 2024. DOI: 10.14393/cdhis.v37n1.2024.73272. Disponível em: https://doi.org/10.14393/cdhis.v37n1.2024.73272. Acesso em: 27 set. 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 27 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9475.htm. Acesso em: 27 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*: educação é a base. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf Acesso em: 27 set. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação Direta de Inconstitucionalidade 4439*. Brasília, DF: STF, 2017. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADI&numProcesso=4439. Acesso em: 27 set. 2026.

BRASIL, Taciana. Ensino Religioso no Brasil: da confessionalidade à laicidade? *Ensaio:* Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 31, n. 119, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-40362022003003290. Acesso em: 27 set. 2026.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino religioso e escola pública: o curso histórico de uma polêmica entre Igreja e Estado no Brasil. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, n. 17, p. 20-37, 1993. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/44922. Acesso em: 27 set. 2026.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 27, p. 183-191, 2004. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-24782004000300013. Acesso em: 27 set. 2026.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Estado, Igreja e Educação no Brasil: histórico e ponto da situação do ensino religioso na Concordata Brasil-Vaticano de 2008. *Cadernos de História da Educação*, Uberlândia, v. 22, e188, 2023. DOI: 10.14393/che-v22-2023-188. Disponível em: https://doi.org/10.14393/che-v22-2023-188. Acesso em: 27 set. 2026.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Escola, laicidade e República no Brasil: história e desafios. *Cadernos de História da Educação*, Uberlândia, v. 25, e2026-01, 2026. DOI: 10.14393/che-v25-e2026-01. Disponível em: https://doi.org/10.14393/che-v25-e2026-01. Acesso em: 27 set. 2026.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; ITOZ, Sônia. Escola católica: Ensino Religioso e BNCC. *Revista de Educação ANEC*, Brasília, v. 45, n. 158, p. 12-27, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.22560/reanec.v45i158.178. Acesso em: 16 set. 2026.

MONTE, Maria Bernadete de Sousa Carvalho et al. Ensino religioso na escola pública: um estudo a partir da BNCC. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 8, e533985881, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i8.5881. Disponível em: https://doi.org/10.33448/rsd-v9i8.5881. Acesso em: 16 set. 2026.

SANTOS, Taciana Brasil dos. O Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular: algumas considerações. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v. 37, e20016, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0102-469820016. Acesso em: 16 set. 2026.

SILVA, José Carlos da. O Currículo e o Ensino Religioso na BNCC: reflexões e perspectivas. *Revista Pedagógica,* Chapecó, v. 20, n. 44, p. 56-65, 2018. Disponível em: https://www.unichapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/4441. Acesso em: 16 set. 2026.

VALENTE, Gabriela Abuhab. Laicidade, Ensino Religioso e religiosidade na escola pública brasileira: questionamentos e reflexões. *Pro-Posições*, Campinas, v. 29, n. 1, p. 107-127, 2018.. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1980-6248-2016-0108. Acesso em: 16 set. 2026.
VARGAS, Evandro Francisco Marques; PINHO, Leandro Garcia. Uma análise das políticas educativas de currículo e formação docente para o ensino religioso no Brasil após LDB 1996. *Acta Scientiarum*. Education, Maringá, v. 44, e62319, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.4025/actascieduc.v44i1.62319. Acesso em: 27 set. 2026.